



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

de 03 05 34
[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.108/2005

Altera a Resolução TRE/AL nº 13.917, de 19.05.2003, que criou a Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 18 do seu Regimento Interno (Resolução TRE/AL nº 12.908) e pelo art. 30 do Código Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução TRE/AL nº 13.917, de 19.05.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O Diretor e o Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral serão escolhidos dentre os Juizes que compõem a Corte Regional Eleitoral, efetivos ou substitutos, cabendo a designação ao Presidente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 28 de fevereiro de 2.005.

[Handwritten signature]
Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA – Presidente

[Handwritten signature]
Des. JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – Vice-Presidente e Corregedor

[Handwritten signature]
Dr. SERGIO JOSÉ WANDERLEY DE MENDONÇA

[Handwritten signature]
Dr. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

[Handwritten signature]
Dr.ª MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES

[Handwritten signature]
Dr. MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE

[Handwritten signature]
Dr. EVILÁSIO FEITOSA DA SILVA

[Handwritten signature]
MARCELO TOLEDO SILVA – Procurador Regional Eleitoral